



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00146/2021 do Vereador Rubinho Nunes (PATRIOTA)

Altera a lei 12.490, de 3 de outubro de 1997, para suspender os efeitos do rodízio de veículos na capital paulista durante a pandemia, bem como estender aos motoristas de aplicativos imunidade às restrições de circulação.

Art. 1º - Altera-se o inciso III, do art. 2º da Lei nº 12.490 de 3 de outubro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I -

II - táxis e motoristas de aplicativos (NR);

Art. 2º - Acrescente-se o parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 12.490 de 3 de outubro de 1997, que terá a seguinte redação:

...

Art. 8º.....

Parágrafo único: Ficam suspensos os efeitos da presente lei enquanto durante todo o período de validade de medidas restritivas para enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, São Paulo, 02 de março de 2021.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2021, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.